



Dados do trabalho:

Código de identificação: 796

A) TÍTULO DA IDEIA/PROJETO

Título:

Alfabetização cidadã: o aprofundamento da inclusão social por meio da educação popular e do voto

B) Tema:

Outros

C) Categoria a que concorre:

-Categoria: CATEGORIA ESTAGIÁRIO - Experiências e ideias inovadoras implementáveis.

D) RESUMO DA IDEIA/PROJETO

Resumo:

A ideia é que após a conclusão do curso de alfabetização pelos jovens e adultos, seja promovido um evento para emissão do título eleitoral com o auxílio do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (TRE – MG) por meio do /Atendimento Itinerante/ regularizando a situação dessas pessoas.

Além disso, o objetivo final do Programa Travessia Nota Dez é a inclusão social. Sabe-se que essa possui um significado mais profundo do que a alfabetização ou a participação democrática por meio do voto. Trata-se de reconhecimento, por parte desses indivíduos como agentes transformadores e autônomos.

Por essa razão, cabe ao Travessia Nota Dez providenciar um espaço para a conscientização a respeito da importância do voto e da participação popular com a finalidade de otimizar a realização de tal objetivo. Tal espaço seria a disciplina “Participação Cidadã”, sugerida pela presente ideia para aprofundar a atuação do Programa Travessia Nota Dez em nome da realização plena de seu objetivo de inclusão social. Tal inclusão ocorreria de forma simples, aproveitando a própria estrutura do programa: seus educadores e seu espaço físico.

Na disciplina, abordariam-se temas de interesse coletivo por meio de vídeos, discussões e textos. Acredita-se que o melhor método para transmitir tal disciplina aos alunos do Travessia Nota Dez é por meio da “Educação Popular”,



instituto ricamente estudado pelo educador e filósofo Paulo Freire.

O resultado esperado com a implementação da ideia explicitada é o cumprimento mais efetivo da proposta de inclusão social a que o Programa Travessia Nota Dez se dedica e a garantia da emissão do título eleitoral, a qual é, atualmente, apenas estimulada pelo Programa. A maior efetividade e otimização deve-se, portanto, ao entendimento da inclusão social como uma tarefa de emancipação e estímulo à participação cidadã dos usuários do Programa e à garantia da emissão do título eleitoral dos indivíduos alfabetizados pelo Programa Travessia Nota Dez.

E) ESCOPO DA IDEIA/PROJETO

1) Caracterização do contexto atual:

O Travessia Nota Dez é um programa do Sistema de Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas - SEDVAN que tem como objetivo primordial promover a alfabetização e a inclusão social de jovens e adultos. O público alvo de tal Programa são jovens e adultos analfabetos com idade acima de 15 anos que moram nas regiões Norte e Nordeste de Minas, áreas de atuação da SEDVAN.

O censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, considerou alfabetizada a pessoa capaz de ler e escrever um bilhete simples no idioma que conhece. Já por analfabeta, foi considerada a pessoa que aprendeu a ler e escrever, mas que esqueceu, tendo passado por um processo de alfabetização que não se consolidou ou aquela que apenas tem a capacidade de assinar o próprio nome (IBGE, 2010).

O relatório de resultados preliminares do censo 2010 do IBGE, aponta para a seguinte conceituação:

“A alfabetização é o primeiro passo para o acesso à informação escrita e a níveis de educação mais elevados.

Assegurar que as crianças frequentem o ensino fundamental nas idades apropriadas é um fator fundamental para a redução do analfabetismo no País.

Seguindo o processo normal de aprendizado, ao chegar aos 10 anos de idade a criança deve, minimamente, estar alfabetizada. No contexto internacional, monitora-se primordialmente a taxa de analfabetismo na faixa de 15 anos ou mais de idade”.

Em que pese o analfabetismo no Brasil apresentar uma tendência de declínio entre 1940 e 2010, segundo o IBGE, havia no Brasil, em 2010, 14,6 milhões de pessoas, com idade igual ou superior a dez anos, que não sabiam sequer ler e escrever um bilhete simples, ou seja, a taxa de analfabetismo representou 9%. Já para o caso específico do público-alvo atendido pelo Programa Travessia Nota Dez, os analfabetos representaram 9,6%.

Conforme o Censo de 2010, o índice de analfabetismo do Estado de Minas Gerais é de 8,2%, abaixo, portanto, do índice nacional. Porém, os 188 municípios das regiões Norte e Nordeste de Minas possuem uma taxa de analfabetismo de 17,82%, sensivelmente superior às taxas regional e nacional.

Diante disso, a atuação do Programa Travessia Nota Dez é pertinente. O letramento é o principal meio para o exercício pleno da cidadania, fundamento previsto no artigo 1º, inciso II da Constituição Federal, que também afirma, em seu caput, a indissolubilidade desses fundamentos em âmbito nacional, estadual ou municipal. Portanto, o Estado não deve e não pode se eximir de garantir o exercício da cidadania.

De acordo com a Constituição Federal de 1988, é objetivo fundamental da República Federativa do Brasil reduzir as desigualdades sociais e regionais, o que, juntamente com o objetivo de construir uma sociedade justa, fundamenta a importância do Programa Travessia Nota Dez por Um Brasil Alfabetizado. Seus artigos primeiro e terceiro determinam que:

“Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;



II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o pluralismo político.

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais. (BRASÍLIA, 1988)”.

Além disso, o direito ao voto é parte da participação cidadã e da soberania popular, conforme previsto no artigo 14, o qual prescreve que “a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos” (BRASIL, 1988). Segundo o citado artigo:

“§ 1º - O alistamento eleitoral e o voto são:

I - obrigatórios para os maiores de dezoito anos;

II - facultativos para:

a) os analfabetos;

b) os maiores de setenta anos;

c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

(...)

§ 3º - São condições de elegibilidade, na forma da lei:

(...)

II - o pleno exercício dos direitos políticos;

III - o alistamento eleitoral;

(...)

§ 4º - São inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos”.

Se esse grupo de pessoas, os quais são desobrigados do alistamento eleitoral, o fizerem, não terão a obrigação de votar, o que se entende por voto facultativo.

Todavia, conforme se pode depreender do inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 14, uma vez alfabetizada, e com idade superior a 18 anos, a pessoa tem o direito e o dever de votar, o que só é possível após providenciar seu título de eleitor, que é o documento formal necessário. Logo, a alfabetização deve ser primordial no plano educativo de todas as esferas políticas do país, para efetivar a cidadania e a representação política.

Importante ressaltar, entretanto, que a política pública de alfabetização deve ser vista como uma ação parcial que precisa de mais desdobramentos, pois não proporciona efetivamente a cidadania, já que muitos não possuem título de eleitor nem sequer documento de identidade. A alfabetização sem uma inclusão formal por meio dos documentos necessários para efetivação da cidadania coloca os alfabetizados em situação de desrespeito à lei, pois um o indivíduo que foi alfabetizado pelo programa e possui idade superior a dezoito anos e inferior a setenta adquire, a partir de seu letramento, a obrigação de votar.

Apesar do Programa Travessia Nota Dez incentivar a retirada de documentos como título de eleitor e carteira de identidade, esse ainda não busca meios para garanti-la. Inclusive, não há mensuração de alfabetizados que solicitaram a emissão desses documentos. Detectada essa fragilidade do Programa, seria dever do Estado reunir esforços para que uma política pública mais completa fosse implementada, desde a alfabetização até a obtenção do título de eleitor, passando ainda pela emissão da carteira de identidade.

De acordo com a Assessoria de Integração Social, Unidade Administrativa do IDENE responsável por gerir o Travessia Nota 10, para o período 2011/12, cuja meta era de 100 mil alunos matriculados no programa Travessia Nota dez, 79 mil alunos iniciaram as aulas em 29 de setembro de 2011. Já para o período 2012/13, a meta é de 60 mil alunos matriculados. Esses dados nos possibilitam ver a grande proporção e efetividade do Programa enquanto política pública, assim como, conseqüentemente, a presente proposta de inová-lo.



2) Descrição da ideia / projeto:

Diante do que foi contextualizado no item anterior, há uma clara necessidade de completar o trabalho que vem sendo realizado pelo Travessia Nota 10 em nome de uma maior efetividade da proposta, qual seja, a inclusão social. A ideia é que, após a formatura dos jovens e adultos que concluírem o curso, ocorra um evento para emissão do título eleitoral¹ com o auxílio do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (TRE – MG) regularizando a situação dessas pessoas.

Em entrevista junto à Assessoria de Comunicação do TRE, foi apurado que existe um evento desse tipo, desenvolvido pela Justiça Eleitoral, chamado “Atendimento Itinerante”. Tal evento se destina ao alistamento eleitoral, transferência do título, emissão de segunda via e certidão de quitação, além da regularização da situação do eleitor faltoso. Quem trabalha no atendimento itinerante são os próprios servidores dos cartórios eleitorais e o atendimento pode ser solicitado por entidades da sociedade civil ou do Poder Público, como é o caso.

A solicitação do atendimento itinerante deve ser direcionada ao cartório eleitoral responsável pela zona, que avaliará as possibilidades de atendimento da demanda. Em caso de projetos maiores, que englobem diversos municípios e zonas eleitorais, o encaminhamento é direcionado ao TRE em Belo Horizonte. Para atender a todas as localidades em que o Programa Travessia Nota Dez atua seria necessário percorrer esse último caminho.

Entretanto, a proposta inicial é o desenvolvimento de um projeto piloto em um município com os alunos que se alfabetizaram no ano anterior com o objetivo de, com uma ação pontual, fortalecer as redes para a atuação do atendimento itinerante em todas as áreas de abrangência do Programa Travessia Nota Dez. A princípio, para o projeto piloto não seria necessária a emissão prévia de identidade², documento que muitos usuários do Programa também não possuem, visto que é possível solicitar a emissão do título com certidão de nascimento ou de casamento ou CPF acompanhados de um comprovante de residência.

Apesar disso, uma questão importante é que, após a realização do projeto piloto com o título eleitoral, seja providenciada uma articulação com quaisquer dos órgãos responsáveis pela emissão da carteira de identidade - como uma Unidade de Atendimento Integrado ou mesmo uma delegacia da Polícia Civil, documento sem o qual não é possível votar nas eleições. Dessa forma, providenciando a inclusão cidadã dessas pessoas recém-alfabetizadas, o Programa Travessia Nota Dez realizaria uma ação mais completa em nome do combate ao analfabetismo, que priva esses indivíduos de uma vida digna com o exercício adequado de seus direitos cívicos, políticos e sociais.

Vale ressaltar que a retirada do título de forma pura e simples resolve apenas o problema da situação de ilegalidade causado pela alfabetização sem a emissão de tal documento. Tal ação crua seria hipossuficiente em face da finalidade do Programa, qual seja a inclusão social por meio da educação, mesmo que básica.

É sabido que a inclusão social possui um significado muito mais profundo do que a participação democrática por meio do voto. Trata-se de um reconhecimento, por parte desses indivíduos, de si diante do mundo como agente transformador, autônomo. Trata-se de emancipação social. Partindo dessa noção, o Travessia Nota Dez deve providenciar um espaço para a conscientização a respeito da importância do voto consciente e da participação popular.

Tal espaço é a disciplina “Participação Cidadã”, que deveria ser acrescida ao curso realizado pelo Programa em nome da realização plena de seu objetivo de inclusão social. Tal inclusão ocorreria de forma simples, aproveitando a própria estrutura do programa: seus educadores e seu espaço físico.

Em tal disciplina, seriam abordados temas de interesse coletivo de formas variadas, por meio de vídeos, discussões e textos. Acredita-se que o melhor método para transmitir tal disciplina aos alunos do Travessia Nota Dez é por meio da “Educação Popular”, instituto ricamente estudado pelo educador e filósofo Paulo Freire. Importante ressaltar que a expressão “popular”, na perspectiva freireana, assume um significado diferente do trivial.

“Popular”, nesse contexto, refere-se ao “oprimido”, ao indivíduo que sobrevive sem os elementos fundamentais para o exercício de sua cidadania e que está fora da posse e uso dos bens materiais produzidos pelo sistema econômico atual. De tal esclarecimento, ao observar o perfil do público alvo do Programa Travessia Nota Dez são identificadas as



características desse sujeito oprimido a que se destina a educação popular.

De forma bem sucinta, a educação popular pode ser definida como uma metodologia afirmativa do sujeito, cujo objetivo é o desenvolvimento de uma consciência cidadã. Tal consciência, por sua vez, é o caminho para a construção da participação popular que redireciona a vida social, transformando-a.

A metodologia da educação popular é voltada para o cotidiano de seu público-alvo. Em outras palavras, utiliza o saber da comunidade a que se dirige como matéria prima para o ensino, possibilitando um aprendizado mais eficaz, já que parte do conhecimento desses sujeitos. Busca, portanto, ensinar a partir de palavras e temas oriundos do cotidiano desses educandos, sempre de forma dialógica e horizontal.

Percebe-se claramente que a educação popular é um método que, para ser realizado pelos educadores, precisa ser, primeiramente, aprendido por eles. Para isso, uma parceria com entidades de Terceiro Setor que trabalham com a alfabetização por meio da educação popular seria necessária, e interessante, para a capacitação desses educadores. A cidade de Belo Horizonte é sede de muitas entidades atuantes nesse nicho. Acredita-se que, dessa forma, o Programa Travessia Nota Dez seria capaz de realizar um trabalho mais completo em nome da inclusão social.

Por fim, a ideia beneficiará toda área de abrangência da Secretaria de Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e Norte de Minas (SEDEVAN/IDENE). O sistema SEDVAN/IDENE atua nas regiões dos vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas, totalizando 188 municípios. A princípio, seria realizada uma ação piloto em uma cidade mineira. Posteriormente, a partir do desenvolvimento da ideia, o programa abrangeria as demais localidades atendidas pelo sistema SEDVAN/IDENE, e uma meta a ser discutida poderia ser o objetivo do projeto de beneficiar 20 cidades em um ano.

2.1) Rede de Governo:

Rede de Desenvolvimento Social e Proteção

3) Objetivos propostos e resultados visados:

O objetivo geral proposto é proporcionar uma inclusão social mais completa por meio do Programa Travessia Nota Dez fortalecendo a atividade já realizada por ele com mais ações afirmativas.

Os objetivos específicos são:

1. Instruir os alfabetizandos por meio da disciplina “Participação Cidadã”, durante a oferta do curso de alfabetização do Programa Travessia Nota Dez;
2. Contribuir para a emissão de título eleitoral para os jovens e adultos alfabetizados pelo Travessia Nota Dez.

Descrever os objetivos da ideia / projeto:

O objetivo geral proposto é proporcionar uma inclusão social mais completa por meio do Programa Travessia Nota Dez fortalecendo a atividade já realizada por ele com mais ações afirmativas.

Os objetivos específicos são:



1. Instruir os alfabetizandos por meio da disciplina “Participação Cidadã”, durante a oferta do curso de alfabetização do Programa Travessia Nota Dez;
2. Contribuir para a emissão de título eleitoral para os jovens e adultos alfabetizados pelo Travessia Nota Dez.

4) Resultados esperados:

Os resultados esperados com a implementação da ideia explicitada no item anterior é um cumprimento mais efetivo da proposta de inclusão social a que o Programa Travessia Nota Dez já se dedica e a execução de uma política pública mais completa em torno do analfabetismo. A maior efetividade deve-se ao entendimento da inclusão social como uma tarefa profunda de emancipação e estímulo à participação cidadã dos usuários do programa.

Trata-se, portanto, de alfabetizar para incluir. Mas também de regularizar para possibilitar a participação democrática e de capacitar para emancipar. Primeiramente, regularizar: a emissão do título eleitoral, além de significar o exercício de um direito, isenta essas pessoas das penalidades em razão do não exercício do voto que, segundo o Tribunal Regional Eleitoral:

Sem a prova de que votou, pagou multa ou justificou devidamente, o eleitor não poderá inscrever-se em concurso público, investir-se ou empossar nele, receber vencimentos, remuneração, salário ou proventos de função ou emprego público, obter empréstimos nas autarquias, sociedades de economia mista, caixas econômicas federais e estaduais, obter passaporte ou CPF, dentre outras vedações. (BRASÍLIA, 1965)

Em segundo lugar, emancipar: despertando nessas pessoas a consciência coletiva, a reflexão a respeito dos problemas de sua região, da importância do exercício da cidadania por meio do voto e de outros meios democráticos pode proporcionar uma mudança estrutural no perfil da comunidade em que esses indivíduos vivem. Finalmente a política pública torna-se mais completa ao entender inclusão social e alfabetização de forma mais profunda e promover uma ação, por parte do Estado, também mais profunda. É esperada, ainda, a concretização mais plena da missão das políticas públicas do Estado de Minas Gerais de desenvolvimento social e proteção.

5) Público-alvo da ideia e/ou projeto:

O público-alvo que será afetado pela iniciativa é o beneficiário egresso no Programa Travessia Nota Dez, ou seja, são jovens e adultos com mais de 15 anos de idade dentro dos territórios abrangidos pelo IDENE, recém alfabetizados que não possuam título de eleitor.

5.1) Municípios/regiões beneficiados:

Regiões

Região:

-Central

-Jequitinhonha/Mucuri

-Noroeste de Minas



-Norte de Minas

6) Ações e etapas da implementação:

As próximas eleições no Brasil ocorrerão em outubro de 2014, e, segundo o Tribunal Regional Eleitoral, a partir de maio desse ano (150 dias antes da eleição) já não será possível tirar o primeiro título de eleitor em função do fechamento do Cadastro Nacional de Eleitores, que abre novamente somente após as eleições. Sendo assim, a ideia deveria ser implementada até o mês de abril de 2014.

Em razão do curto prazo para emissão dos primeiros títulos, a implementação seria dividida em fases. A primeira seria de articulação com o TRE para emissão do título eleitoral dos alunos formados nos anos anteriores, os quais seriam convidados para o Atendimento Itinerante apenas em um município.

Simultaneamente, a parceria com a entidade de terceiro setor escolhida para capacitar os educadores estaria em fase de articulação, por meio de convênio. Enquanto as novas turmas não se iniciassem, a capacitação dos educadores do município elegido para participar do projeto piloto já estaria sendo executada. Entretanto, a disciplina só seria incluída no curso das turmas subseqüentes à capacitação dos educadores.

Após as eleições, seria iniciada uma nova fase, na qual atendimentos itinerantes seriam realizados nos demais municípios, ainda convocando apenas os alunos já formados e capacitando seus respectivos educadores. Após a partir de janeiro de 2015, as novas turmas que já contariam com a inclusão da disciplina “Participação Cidadã” em seu curso e a ideia estaria plenamente implementada no município piloto.

A expansão dela para os demais municípios ocorreria apenas após o monitoramento de, ao menos, uma turma de formandos no município piloto. Primeiramente, em razão da escassez de recursos. Em segundo lugar, um processo como esse é uma construção que depende da participação e aderência dos alunos e deve ter o tempo necessário para avaliação da ideia pelo próprio público alvo em questão.

6.1) Prazo previsto para implementação do projeto:

De 1 a 2 anos

6.2) Unidade(s) Administrativa(s) Executora(s):

A Unidade Administrativa Executora é o Sistema de Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e Norte de Minas, SEDVAN/IDENE.

6.3) Parcerias institucionais da ideia e/ou projeto:

Com parceria

Descrição:

A ideia em tela contemplaria duas parcerias: uma com o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e outra com uma entidade do Terceiro Setor habituada com o método da alfabetização por meio da educação popular. A parceria com o



TRE de Minas Gerais, conforme já mencionado anteriormente, serviria para proporcionar a emissão de título eleitoral dos formando do Programa, visto que o Tribunal realiza essa atividade por meio do Atendimento Itinerante. Sendo assim, a parceria se concretiza quando o IDENE, como instituto da Administração Pública de Minas Gerais, solicita os serviços já prestados pelo TRE em sua área de atuação.

A parceria com a entidade de Terceiro Setor, por sua vez, serviria para capacitar os educadores do Programa Travessia Nota Dez para que esses pudessem utilizar o método da Educação Popular em suas aulas de alfabetização e de Participação Cidadã. Os agentes educadores da entidade de Terceiro Setor escolhida capacitariam os educadores do Travessia Nota Dez para que esses se tornassem educadores populares.

7) Recursos a serem utilizados:

A implementação do projeto prevê a aplicação de recursos estaduais somente nas frentes de capacitação e aquisição de materiais, uma vez que, conforme já informado, o Tribunal Regional Eleitoral – TER já desenvolve um programa itinerante de atendimento para emissão de títulos eleitorais.

Assim, os custos do projeto incluem as seguintes ações:

- Contratação de entidade de Terceiro Setor para capacitação dos educadores do Programa Travessia Nota Dez, como foco na “participação cidadã”: a composição de custos desta etapa engloba o pagamento dos consultores, deslocamento entre as viagens, diárias de viagem e aquisição de material escolar;
- Aquisição de material didático complementar ao material aplicado no Programa Travessia Nota Dez, a ser distribuído aos alfabetizando, referente à disciplina “Participação Cidadã”.

7.1) Valor total estimado para implementação da ideia e/ou projeto

0,00

8) Mecanismos de avaliação da ideia e/ou projeto proposta:

A avaliação da ideia ocorreria junto à avaliação do próprio programa, por meio de indicadores do Acordo de Resultados do IDENE, cuja periodicidade é anual. Nele, seriam acrescentados indicadores de polaridade maior-melhor, como “Número de eleitores egressos do Programa Travessia Nota Dez” e “Percentual de educadores populares capacitados que ministram curso no Programa Travessia Nota Dez”.

O mecanismo para monitoramento da ideia, por sua vez, seria o Sistema Brasil Alfabetizado – SBA, programa digital que já realiza o cadastro e monitoramento dos alunos e educadores do programa, suas respectivas frequências e, no caso dos alunos, a conclusão ou não curso. O programa incluiria a frequência dos educadores na capacitação para a educação popular e, por meio dele, ocorreria também o controle e o cadastro dos capacitadores.

9) Obstáculos identificados na implementação do projeto:

Há obstáculos

9.1) Soluções a serem adotadas para a superação dos principais obstáculos identificados:



Um obstáculo identificado para a implementação da ideia é a data-limite para a retirada do título de eleitor. Todas as pessoas alfabetizadas com idade superior a 18 anos e inferior a 70 devem adquirir o título. No entanto, há uma vedação no que diz respeito a anos eleitorais. Em ano eleitoral, só é fornecido ao cidadão o título até o mês de maio, ou seja, seis meses antes das eleições.

Sendo assim, os alfabetizados pelo Programa Travessia Nota Dez referentes ao ano de 2013, provavelmente, não teriam tempo hábil para providenciar os títulos até maio de 2014, ano em que ocorrerão os próximos pleitos eleitorais. Como podemos perceber, não é um obstáculo técnico da ideia, mas sim um obstáculo prático devido ao decurso do tempo, o que adiaria a efetivação da ideia para estes cidadãos específicos, mas não impossibilitaria que a ideia fosse implementada aos alfabetizados do ano anterior, de maneira que os alfabetizados deste ano tirem seus títulos no ano seguinte ao das eleições do Brasil.

Outro obstáculo seria o fato de apresentar-se possível a emissão dos títulos eleitorais dos alunos formados nos anos anteriores, mas não o seu acesso à disciplina “Participação Cidadã” em razão de já terem se formado. Afinal, como já afirmado anteriormente, a retirada pura e simples do título eleitoral apenas extingue a situação de ilegalidade diante da alfabetização sem a emissão de tal documento. Logo, uma forma de abordar esses alunos já formados se faz necessária.

Finalmente, a previsão orçamentária é um grande obstáculo para a implementação da ideia. Tendo em vista que o projeto prevê a disponibilidade de recursos via Programa Travessia Nota Dez, deve-se considerar a possibilidade de um cenário de restrição orçamentário-financeira, o que, certamente, implicará na redução do escopo do programa, inviabilizando a implementação da proposta de “Alfabetização Cidadã”.

De acordo com o primeiro obstáculo descrito anteriormente, os alunos alfabetizados ao longo do ano de 2013 poderiam ficar desfavorecidos em relação à ideia inovadora, já que ano que vem haverá novas eleições. No entanto, é possível prever uma solução a ser adotada. Apesar de não ser possível a implementação da ideia aos alfabetizados pelo Programa este ano, os alunos do ano passado poderão participar do evento para a retirada do título de eleitor. Sendo assim, é perfeitamente possível que as pessoas participantes do Programa em 2013 tirem seus títulos no ano seguinte as eleições presidenciais, isto é, em 2015.

Diante do segundo obstáculo, a solução proposta foi a realização de palestras rápidas abordando temas como o exercício da cidadania por meio do voto e da participação popular no dia do “Atendimento Itinerante” realizado pelo TRE. Essa foi a forma mais prática e simples para promover a efetivação mais plena do objetivo da “inclusão social” em relação aos alunos já alfabetizados pelo Travessia Nota Dez nos anos anteriores.

No caso da limitação orçamentária, uma solução seria negociar a previsão de recursos para a referida ação no convênio celebrado junto ao Ministério da Educação, que destina recursos às ações do Travessia Nota Dez. Outra solução viável seria a negociação de recursos junto à SEPLAG, que seriam disponibilizados via Tesouro Estadual, com previsão expressa da ação na Lei Orçamentária Anual – LOA, e inclusão da ação na LOA a partir do próximo exercício.

10) Rodapé:

1 A ideia poderá abranger ainda a retirada de outros documentos como a carteira de trabalho. A carteira de trabalho se justifica já que dentre os matriculados no Programa, 40% a 45% dos matriculados desistem do curso, sendo o maior motivo para desistência a necessidade sazonal de trabalho; nos períodos de seca, a maior parte dos homens vai trabalhar em outras localidades e abandona os estudos, daí a importância de tirar a carteira de trabalho também, a fim de propiciar melhores condições ao empregado.

2 A ideia poderá abranger ainda a retirada de outros documentos, como o certificado de alistamento militar. O alistamento militar se justifica uma vez que é um direito dever de todas as pessoas do sexo masculino a partir de quando completam 18 anos, O brasileiro que não se alistar no prazo previsto estará em débito com o Serviço Militar



na situação de “fora do prazo”. Isto poderá trazer-lhe conseqüências desagradáveis, pois ao não estar em dia com as suas obrigações militares, o cidadão não poderá exercer vários direitos como ingressar como funcionário, empregado, ou associado em instituição, empresa ou associação oficial, oficializada ou subvencionada e prestar exame ou matricular em qualquer estabelecimento de ensino.

11) Referencias Bibliográficas:

- CÓDIGO ELEITORAL. Brasília. Acesso em 21/06/2013. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14737.htm. Acesso em: 18 jun. 2013.
- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Brasília, 1988. Acesso em 14/06/2013. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm
- DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E NORTE DE MINAS. Belo Horizonte. Acesso em 17/06/2013. Disponível em <http://www.sedvan.mg.gov.br/index.php>. Acesso em: 15 jun. 2013.
- GADOTTI, Moacir. Paulo Freire e a educação popular. Disponível em: [#8206](http://www.fase.org.br/v2/admin/anexos/acervo/1_gadotti.pdf);. Acesso em: 20 jun. 2013.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Disponível em http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/resultados_preliminares/tabelas_adicionais.pdf. Acesso em 24 de Junho de 2013.
- PORTAL BRASIL. Brasília. Acesso em 20/06/2013. Disponível em [HTTP://www.brasil.gov.br](http://www.brasil.gov.br). Acesso em: 16 jun. 2013.
- SECRETARIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Belo Horizonte. 30 de novembro de 2012. Disponível em <http://www.governo.mg.gov.br>. Acesso em 19 jun. 2013.
- TRIBUNAL REGIONAL DE MINAS GERAIS. Belo Horizonte: 23 de janeiro de 2013. Acesso em 18/06/2013. Disponível em <http://www.tre-mg.jus.br/eleitor>